



ALMT
Assembleia Legislativa
Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
(RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - SEN. CÍRCULO DE ADOLESCENTES)

DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

PARECER Nº **0279/2025** PROTOCOLO Nº **4802/2025** PROCESSO Nº **1421/2025**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 285/2025.**

AUTORIA: **Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE.**

EMENTA PROPOSTA: **“Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor Orcival Pereira Xavier”.**

Nº DE HONRARIAS: **011/018.**

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) N.º 285/2025**, de autoria do Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE, lido na 26ª Sessão Ordinária (07/05/2025), cuja intenção é Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor Orcival Pereira Xavier, acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, art. 15-B, sobre a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza. Vejamos:

Seção XIII

Da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza

Art. 15-B A Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, como Comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza serão analisados pela Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.



ALMT
Assembleia Legislativa
Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL



HONRARIAS INATERRIBILIS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
DECRETOS Nº 17.749/2019 - Nº 17.750/2019

DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

O autor menciona em sua justificativa:

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA ao Sr. "Pastor Orcival Pereira Xavier".

Importante mencionar que o Pastor Orcival Pereira Xavier é o 4º Secretário da CGADB – Convenção Geral das Assembleias de Deus do Brasil, quadriênio 2025-2029, sendo que ao longo dos anos trabalha com evangelização, no resgate de vidas e restauração de famílias.

Nesse contexto, imprescindível registrarmos também o histórico do PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, um homem de Deus, que teve sua trajetória de dedicação de servir ao Pai Celestial marcada pela devoção e fé.

Podemos afirmar que o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, foi um "Homem a Frente do seu Tempo".

Considerava um "presente de Deus" vir morar em solo Mato-grossense. Foi, sem sombra de dúvida, um Homem de Deus, com espírito empreendedor, visionário, destemido, arrojado com o Propósito de pregar o Evangelho e contribuir na expansão do Reino de Deus.

Assim, na noite memorável de 12 de dezembro de 1974, o pastor Sebastião Rodrigues de Souza se tornava oficialmente o líder da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso, no lugar do pastor Eduardo Joerke que, por sua vez, assumiu o lugar dele em Votuporanga-SP. Outros grandes servos de Deus prestigiaram o momento solene, como o pastor Cícero Canuto de Lima, pastor José Wellington Bezerra da Costa, pastor Carlos Padilha, pastor Lázaro Benedito Alves, entre outros.

Natural de Pirajuba-MG, o pastor Sebastião Rodrigues de Souza chegou a Cuiabá, conforme já mencionado, no ano de 1974. Desde então, sua administração valorizou o esforço dos pioneiros e expandiu as sete Igrejas da Assembleia de Deus para mais de 2 mil em todo o Estado, com aproximadamente 200 mil fiéis.

A construção do Grande Templo, em Cuiabá, destaca-se na história do pastor Sebastião, como um dos maiores Marcos da Igreja Assembleia de Deus em Mato Grosso. O prédio redondo, de 100 x 100m, comporta 22 mil e quinhentas pessoas sentadas. Possui Escola de Ensino Fundamental e Médio com



DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

capacidade para mil e quinhentos alunos, uma rádio e uma Faculdade.

Todavia, seu maior legado está no exemplo de vida irrepreensível de homem temente a Deus e zeloso na preservação dos princípios bíblicos. Incansável em seu desejo de que cada membro da igreja esteja preparado para o Arrebatamento dos salvos, o Pastor Sebastião em todas as oportunidades exortava o povo de Deus a viver uma vida de santidade na Presença do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

Diante de uma história de lutas e conquistas, Pr. Sebastião Rodrigues de Souza, líder respeitado e reconhecido nacional e internacionalmente, falecido em julho de 2020 vitimado pela COVID-19, com relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense pelas Igrejas Assembleias de Deus, é que foi criado a “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Com estas considerações, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para a concessão da “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” ao Pastor Vilson Maia, pelos relevantes feitos religiosos, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Portanto, solicitamos a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Legislativos, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 13/05/2025, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 04.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.





DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

Em 13/05/2025, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor ORCIVAL PEREIRA XAVIER. Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **011/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2025. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:



DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024):

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024). (grifo nosso)

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Importante rememorar que a figura do pastor na comunidade é de fundamental importância, e especialmente, destaca-se o nome que carrega a presente Comenda, que se refere a um exemplar líder estadual no âmbito religioso, o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela humildade, educação e respeito à comunidade. Aconselhador, fortalecedor de boas práticas e empreendedor determinado, coordenou a construção de um grande templo para reunir fieis de todo o país em Cuiabá.

De outro norte, vale ressaltar que os pastores são pessoas com grandes responsabilidades e que devem ter reputação ilibada, notória e conhecida, e ética irretocável, tendo em vista liderarem grande quantidade de pessoas em nome de um sagrado.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades



DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório* possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a); a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa
Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL



FORNARAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, 100 - JARDIM DE ARAÚJO - CEP: 78000-000

DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

II – VOTO DO RELATOR/PARECER:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 285/2025**, de autoria do Deputado Estadual **SEBASTIÃO REZENDE**, lido na 26ª Sessão Ordinária em 07/05/2025, que “Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, ao Senhor Pastor **ORCIVAL PEREIRA XAVIER**”.





ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO CONSTITUÍDOUR DANIEL MARINIS DE OLIVEIRA
PÁVULO 2001-2025

NUS 9C
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (60) 3313-6908 | (60) 3313-6909 | (60) 3313-6915

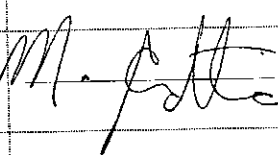
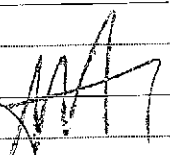
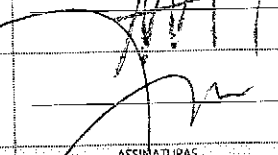
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - 20ª LEGISLATURA - ANO 2025



V - FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 1ª ORDINÁRIA	☐ 2ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	20/05/2025 50h
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 285/2025.			
AUTORIA:	DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☒ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	☒	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado JUCA DO GUARANA Lidio Barbosa MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.